



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2010.

Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 135.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos X e XLVI, e 47, inciso I, da mencionada Lei, e considerando o deliberado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em ____ de _____ de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Resolução, o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), intitulado “Requisitos Operacionais: Operações Complementares e por Demanda”, em substituição ao Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 135 (RBHA 135).

Parágrafo único. O Regulamento de que trata este artigo encontra-se publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página “Legislação” (endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 484/DGAC, de 20 de março de 2003, publicada no DOU nº 76, de 22 de abril de 2003;

II - a Portaria nº 788/DGAC, de 28 de julho de 2004, publicada no DOU nº 166, de 27 de agosto de 2004;

III - a Portaria nº 196/DGAC, de 2 de março de 2004, publicada no DOU nº 102, de 28 de maio de 2004;

IV - a Portaria nº 005/DGAC, de 7 de janeiro de 2004, publicada no DOU nº 65, de 5 de abril de 2004;

V - a Portaria nº 1213/DGAC, de 28 de agosto de 2003, publicada no DOU nº 171, de 4 de setembro de 2003;

VI - a Resolução nº 51, de 3 de setembro de 2008, publicada no DOU nº 172, de 5 de setembro de 2008; e

VII - a Resolução nº 90, de 11 de maio de 2009, publicada no DOU nº 88, de 12 de maio de 2009.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

MANUUTA